

PCLEG nº 739.09.2020

Santo André, 16 de setembro de 2020.

Indicações do Vereador Marcos Pinchiari

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 336/2019 – G.P. - Proc. 2169/19, protocolado sob o nº 21833/2019, onde solicita Operação Tapa-Buracos em toda extensão das ruas Burma, Andorra e Tirana - Vila Francisco Matarazzo;

Ofício nº 363/2019 – G.P. - Proc. 2324/19, protocolado sob o nº 19967/2019, onde solicita reparos no asfalto, na Rua Lucaias, altura do nº 45 - Parque Capuava;

Ofício nº 534/2019 – G.P. - Proc. 3291/19, protocolado sob o nº 25533/2019, onde solicita poda de árvore localizada na Rua Vinte Quatro de Fevereiro, nº 554 - Casa Branca;

Ofício nº 643/2019 – G.P. - Proc. 3891/19, protocolado sob o nº 30933/2019, onde solicita Operação Tapa-Buracos em toda extensão da Rua Cruz Alta - Vila Helena;

Ofício nº 884/2019 – G.P. - Proc. 5439/19, protocolado sob o nº 37776/2019, onde solicita Operação Tapa-Buracos na Rua Javri, altura do nº 135 - Vila Eldízia;

Ofício nº 904/2019 – G.P. - Proc. 5564/19, protocolado sob o nº 38497/2019, onde solicita Operação Tapa-Buracos por toda extensão da Rua Ademar Tavares - Vila Tibiriçá;

Ofício nº 997/2019 – G.P. - Proc. 6119/19, protocolado sob o nº 41839/2019, onde solicita Operação Tapa-Buracos na Rua Cisplatina, altura do nº 1612 - Vila Tibiriçá, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

Ofício nº 153/2019 – G.P. - Proc. 1003/19, protocolado sob o nº 10608/2019, onde solicita verificar as condições da árvore localizada na Avenida Palmares, nº 1132 - Vila Palmares, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, após vistoria técnica constatou-se tratar de quatro árvores da espécie *Ficus Benjaminia*. Não foram constatados danos que fundamentem o sacrifício das árvores. Os danos apontados são contornáveis com a ampliação do canteiro.

Ainda durante vistoria técnica foi constatado necessidade de poda, que foi realizada em 29 de maio de 2020 e as próximas podas já estão programadas.

O plantio da espécie *Ficus Benjaminia* em calçadas é proibido pela Lei Municipal nº 8.628/2004. A Prefeitura Municipal de Santo André não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes.



Portanto, a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe, proprietário do imóvel, abrir Processo Administrativo no Posto de Atendimento com recolhimento das devidas taxas de acordo com a Lei Municipal nº 8.628/2004.

Ofício nº 681/2019 – G.P. - Proc. 4248/19, protocolado sob o nº 32960/2019, onde solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Regente Feijó, em especial na altura do nº 554 - Vila Assunção;

Ofício nº 1117/2019 – G.P. - Proc. 6990/19, protocolado sob o nº 45594/2019, onde solicita o recapeamento asfáltico da Rua Visconde de Mauá, entre o nº 6 e o nº 563 - Vila Assunção, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a solicitação foi atendida por tapa buracos. A Administração está realizando o programa de recapeamento asfáltico denominado “Rua Nova”, que contemplou diversas vias em sua etapa inicial.

Quanto ao recapeamento, a solicitação foi devidamente cadastrada para atendimento futuro, em face das atuais restrições orçamentárias.

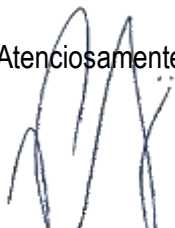
Ofício nº 1044/2019 – G.P. - Proc. 6438/19, protocolado sob o nº 43432/2019, onde solicita remoção de árvore na Rua Caririnha, altura do nº 46 - Jardim Riviera, informamos:

- De acordo com o SEMASA, os três espécimes arbóreos que devem ser removidos já possuem autorização para supressão, conforme Relatório de Vistoria em Ocorrências - RVO nº 000475/2020, expedido pelo Departamento de Defesa Civil.

Em posse do RVO nº 000475/2020, o interessado deverá contratar alguém habilitado para executar a supressão, visto que o SEMASA não executa este tipo de serviço. Não há necessidade de solicitar autorização nos casos de poda de manutenção de até 1/3 do tamanho da copa.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

